

UM PACTO PAN-AMAZÔNICO PELO CLIMA:

Chamado estratégico aos oito Estados Amazônicos para implementar a Declaração de Belém e prevenir o colapso de um dos principais reguladores climáticos do planeta.



Julho, 2025



**REDE DE REDE
AMAZÔNICAS**

Organiza e dinamiza:



**INSTITUTO
PANAMAZÔNICO**

Composto de:



**Painel Científico
para a Amazônia**
A AMAZÔNIA QUE QUEREMOS



Este é um chamado estratégico e urgente aos oito Estados amazônicos a **atuarem como um bloco político regional decisivo e coeso** para implementar a Declaração de Belém e evitar que o bioma amazônico chegue a um ponto de não retorno. Isso exige avançar a partir de agora com ações concretas — que articulem a proteção dos direitos humanos e os direitos da natureza — e chegar à COP30 com uma proposta e voz unificadas, com capacidade de posicionar a região como um ator fundamental na resposta global à crise climática.

A Rede Amazônica de Redes — uma aliança sem precedentes, promovida pelo Instituto Pan-Amazônico (IPA), reúne 12 plataformas regionais, mais de 450 organizações e mais de 300 cientistas — e tem como objetivo enfrentar um momento crítico: [a Amazônia corre o risco de cruzar um ponto sem retorno](#). A Amazônia já perdeu **16% de sua cobertura florestal**; **23% de sua extensão** já está completamente desconectada em termos ecológicos; **13%** encontram-se sob risco iminente de desconexão; e **mais de 26%** apresentam sinais de degradação. Essa transformação acelerada ameaça as funções vitais do ecossistema, desde os fluxos gênicos e os ciclos da água até seu papel na estabilidade climática e no bem-estar de milhões de pessoas que vivem dentro e fora do bioma.

Neste momento crítico, é necessária uma ação conjunta e unificada para implementar os compromissos existentes. Os povos indígenas e as comunidades amazônicas já apresentaram suas propostas e estão avançando na gestão efetiva de seus territórios; a ciência apresentou diagnósticos rigorosos e recomendações concretas; e a sociedade civil organizada promoveu processos e visões de futuro. A implementação da Declaração de Belém é inadiável e deve ser articulada com os compromissos assumidos pelos Estados em outros cenários internacionais, como o Acordo de Paris, o Marco Global da Biodiversidade, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

Para avançar nesse propósito, propomos que os Estados adotem um **Pacto Pan-Amazônico pelo Clima que re-**

1 O termo ‘comunidades amazônicas’ refere-se a comunidades tradicionais, afrodescendentes, quilombolas, camponesas, ribeirinhas, bem como a outros atores locais, incluindo populações urbanas da Amazônia.

conheça o bioma como um sistema integral e interdependente, abordando suas dimensões ecológicas, sociais e culturais de forma articulada. Para isto, propomos uma trajetória com duas visões complementares:

- **Uma visão estrutural e de longo prazo**, ocada na implementação dos Compromissos de Belém, com uma perspectiva alinhada aos compromissos internacionais dos Estados, por meio da promoção de uma agenda conjunta entre os governos amazônicos e os povos indígenas, as comunidades amazônicas e a sociedade civil. A partir de uma visão estrutural, identificamos **cinco pontos prioritários de impacto** para evitar o ponto de não retorno, com rotas claras de ação apoiadas por conhecimento técnico e conhecimento territorial.
- **Uma visão imediata**, decorrente desses pontos de impacto, que propõe um conjunto de ações concretas que os Estados podem adotar **na V Cúpula de Presidentes da Amazônia** como sinais claros de liderança compartilhada e vontade política. Essas ações possibilitam e aceleram a implementação efetiva da Declaração de Belém.

Assim como a sociedade civil se articula a partir de diversas abordagens e conhecimentos, convocamos os estados amazônicos a fortalecer sua visão regional, agindo com corresponsabilidade e senso de urgência. A Amazônia **não pode ser governada de forma fragmentada**. Sua proteção e conservação **requerem cooperação efetiva e ação conjunta sustentada**. Manter espaços abertos para o diálogo com a participação de todos os atores é condição indispensável para o progresso nessa direção. A partir da sociedade civil, reafirmamos nossa disposição em contribuir com capacidades técnicas, científicas e organizacionais para a construção conjunta de soluções viáveis, relevantes e justas para a região.



Cinco pontos de impacto para alcançar a visão estratégica e avançar na ação imediata na V Cúpula de Presidentes Amazônicos

A conectividade ecossistêmica e sociocultural da Amazônia é mantida e restaurada.

A cooperação regional amazônica assegura uma abordagem baseada em direitos e na participação cidadã, e promove a articulação de estruturas regulatórias para uma implementação efetiva da Declaração de Belém



Os estados amazônicos priorizam a ação conjunta para prevenir e gerenciar conflitos socioambientais e ilegais transfronteiriços e garantir a segurança pública.

O financiamento climático na Amazônia deve incluir uma abordagem baseada em direitos e garantir o acesso justo e equitativo aos recursos.

A Amazônia possui uma estratégia facilitadora para o desenvolvimento da sociobioeconomia





PONTO DE IMPACTO 1

A conectividade ecossistêmica e sociocultural da Amazônia é mantida e restaurada.

A conectividade deve ser abordada em suas dimensões ecossistêmica, social e cultural como uma estratégia central para evitar o ponto de não retorno da Amazônia e garantir sua resiliência diante das mudanças climáticas.

A dimensão **ecossistêmica** da conectividade se expressa nos vínculos funcionais e estruturais que permitem o movimento de espécies, o fluxo gênico, o ciclo hidrológico e outros processos ecológicos que sustentam a vida e regulam o clima em níveis regional e global. A compreensão dessa conectividade envolve o reconhecimento das interações entre os sistemas terrestres e aquáticos. Esses últimos são fundamentais para garantir a continuidade dos rios e outros corpos d'água que estruturam a bacia amazônica como um sistema vivo, dinâmico e interdependente.

De forma complementar, a dimensão **social** da conectividade refere-se à articulação entre diversos atores — como povos indígenas e comunidades amazônicas, academia, ciência, sociedade civil, setor privado e governos — para impulsionar estratégias compartilhadas de governança, gestão territorial e conservação.

Por fim, a conectividade **cultural** é fundamental para a construção de soluções a partir da diversidade de práticas tradicionais e sistemas de conhecimento. Para tanto, é preciso reconhecer que essas formas de pensamento e de vida existem e contribuem para a elaboração de caminhos conjuntos para enfrentar a crise climática. Requer ainda o reconhecimento das dinâmicas territoriais dos povos indígenas, especialmente dos Povos Indígenas em Isolamento e Contato Inicial (PIACI), que transcendem as fronteiras estatais e envolvem a circulação transfronteiriça. De fato, a proteção da biodiversidade amazônica tem dependido em grande medida dessas dinâmicas e dos modelos de gestão territorial associados aos seus sistemas de conhecimento ancestrais. Desse modo, manter a integridade da Amazônia exige um diálogo horizontal entre diferentes sistemas de pensamento e formas de habitar o território.

A Declaração de Belém reconhece a importância de “garantir a conservação, a proteção e a conectividade ecossistêmica e sociocultural da Amazônia”. Para traduzir esse compromisso em ações concretas e articuladas em nível regional, os Ministros das Relações Exteriores da OTCA adotaram as **Resoluções 18 e 19 de 2023**, que criam a Rede Amazônica de Autoridades Florestais e a Rede Amazônica de Autoridades da Água, respectivamente. Essas redes podem se tornar mecanismos operacionais estratégicos para tornar a conectividade uma espinha dorsal da cooperação amazônica, alinhada à necessidade urgente de evitar o ponto de não retorno.

A Rede de Autoridades Florestais da Amazônia oferece uma plataforma para fortalecer as salvaguardas da biodiversidade, promover a conectividade de paisagens florestais, trocar tecnologia e capacidades locais e desenvolver projetos sustentáveis. Já a Rede de Autoridades da Água promove a gestão sustentável dos recursos hídricos para a revitalização, conservação e proteção das fontes de água. Esses mecanismos devem trabalhar em conjunto, dada a interdependência entre os sistemas aquáticos e terrestres, e implementar um sistema de monitoramento para acompanhar o progresso e os possíveis riscos de perda de conectividade do ecossistema. Por sua vez, para fortalecer a dimensão social e cultural da conectividade, é essencial que essa articulação ative espaços de trabalho com outros órgãos, como o **Mecanismo Amazônico dos Povos Indígenas**.

O chamado é para que os Estados avancem em uma perspectiva regional que reconheça, proteja e restaure a conectividade da Amazônia em todas as suas dimensões. Isso exige integrar a conectividade como eixo estrutural nos processos de planejamento e cooperação regional, deter a fragmentação provocada por projetos de infraestrutura e fortalecer marcos normativos para a salvaguarda dos corredores ecológicos e socioculturais.



Caminhos ou rotas para alcançar uma visão estrutural e de longo prazo:



- **A governança e a gestão territorial são garantidas dentro e entre territórios indígenas, Entidades Territoriais Indígenas, áreas protegidas e outras áreas de proteção e conservação.** Para isso, é necessário que os instrumentos de gestão e planejamento comunitário – como Planos de Vida, Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) e Planos de Ordenamento e afins – sejam reconhecidos e articulados com os instrumentos de ordenamento e planejamento territorial (municipal, estadual, nacional). Essa é uma condição para facilitar a articulação entre modelos nacionais, por meio da criação de um sistema regional de gestão e manejo ecológico e sociocultural, que, por sua vez, permita fortalecer os mecanismos, instâncias e iniciativas existentes.
- **Amplia-se a área total abrangida por territórios indígenas, entidades territoriais indígenas, territórios coletivos comunais, áreas protegidas e outras zonas de proteção e conservação.** Identificam-se e priorizam-se paisagens estratégicas para a conectividade ecossistêmica e sociocultural – em nível nacional e regional, especialmente em zonas de fronteira –, integrando sistemas terrestres e aquáticos, e promovendo a articulação e complementaridade entre diversas modalidades de proteção. Essas ações permitirão reconhecer, ampliar e demarcar territórios indígenas, incluindo territórios dos PIACI, conforme estabelecido no parágrafo 101 da Declaração de Belém, bem como outros territórios coletivos de comunidades amazônicas. Da mesma forma, propõe-se a criação e ampliação de áreas protegidas e outras modalidades de conservação, para incluir dentro de seus limites rios, lagos e outros ecossistemas aquáticos que ainda não são objeto de proteção.
- **Restauram-se áreas desmatadas, rios fragmentados e ecossistemas degradados.** Por meio da identificação e priorização de paisagens estratégicas para a restauração da conectividade ecossistêmica e sociocultural, em nível nacional e regional. Garante-se a criação de mecanismos financeiros inclusivos, inovadores, com foco em direitos e orientados para o bem-estar local e para a restauração, juntamente com indicadores para avaliação e monitoramento participativo.
- **Previnem-se e reduzem-se as ameaças à conectividade ecossistêmica e sociocultural associadas ao desenvolvimento planejado e não planejado de infraestruturas.** Para tanto, adota-se e implementa-se um marco comum de planejamento regional para projetos de infraestrutura e desenvolvimento econômico, que favoreça a manutenção e restauração da conectividade ecossistêmica e sociocultural, assegure a participação cidadã e a plena garantia dos direitos humanos e da natureza.



Compromisso imediato na V Cúpula de Presidentes:

Os Estados reconhecem explicitamente que a conectividade deve ser abordada em suas dimensões ecossistêmica, social e cultural como uma condição estrutural para a adaptação, mitigação e regulação dos processos climáticos regionais e globais. Esse reconhecimento deve ser traduzido em um mandato político claro que oriente o planejamento territorial, desenvolva e fortaleça marcos regulatórios e priorize tanto a expansão da proteção territorial quanto a restauração de corredores ecológicos e socioculturais em toda a bacia amazônica, a fim de manter a integridade do sistema amazônico.

Felipe Rodriguez
Fundación Gaia Amazonas



Principais dados e relatórios que fundamentam esse ponto de impacto:

- **A floresta amazônica tem um papel fundamental no ciclo da água da região.** Aproximadamente de 25% a 50% da precipitação anual nos Andes tropicais provêm da transpiração das árvores amazônicas. Esses fluxos chegam em regiões tão distantes quanto a Argentina e abastecem outras bacias hidrográficas do continente, possibilitando a agricultura e o fornecimento de água potável em grande parte do continente sul-americano ([SPA, 2024](#)).
- **A Amazônia também cumpre um papel crucial na manutenção da estabilidade climática regional e global,** armazenando de 150 a 200 bilhões de toneladas de carbono anualmente em seus solos, águas e vegetação — um volume equivalente a 14 a 18 anos de emissões globais de carbono. À medida que crescem, essas florestas também contribuem para remover o dióxido de carbono da atmosfera, sequestrando até 0,7 gigatoneladas de CO₂ por ano em florestas primárias e secundárias. ([SPA, 2023](#)).
- **As Áreas Protegidas (APs) e Terras Indígenas (TIs) são vitais para a conservação da Amazônia ao garantir sua conectividade.** Em conjunto, elas representam aproximadamente 50% do bioma. Essas áreas são fundamentais para a mitigação das mudanças climáticas, atuando como barreiras contra o desmatamento e a degradação florestal, protegendo aproximadamente 56% das florestas e 58% do carbono acima do solo na bacia. Além disso, são essenciais para o ciclo hidrológico, garantindo as precipitações, a regulação da temperatura da superfície do solo e outros serviços ecossistêmicos dentro e fora da bacia amazônica ([SPA, 2024](#)).
- **Existem 188 registros de Povos Indígenas Isolados (PIACI) na Amazônia e Gran Chaco, cujos territórios representam entre 30 e 60 milhões de hectares.** Desses 188 registros de povos, apenas 60 foram oficialmente reconhecidos pelos estados. Avançar no reconhecimento dos 128 povos em isolamento sem proteção legal significa aumentar o número total de povos indígenas na Amazônia entre 37% e 47% ([GTI PIACI, 2025](#)).
- **Até 2022, 23% da Amazônia havia perdido completamente sua conectividade ecológica (193 Mha), enquanto outros 13% (108Mha) provavelmente terão sua função degradada.** Isso significa que, entre 1985 e 2022, a área em desconexão ecológica na Amazônia dobrou para 193 milhões de hectares ([ANA - RAISG, 2024](#)).
- **Comparando a perda média anual de conectividade ecológica por milhão de hectares, nas Áreas Naturais Protegidas (ANP) perdem-se 9 hectares a cada ano, 10 hectares nas Terras Indígenas (TIs) e 50 hectares fora destas áreas.** Até 2022, as ANPs e TIs representavam 70% das áreas sem comprometimento da conectividade ([ANA - RAISG, 2024](#)).
- **90% dos sedimentos nos rios amazônicos são de origem andina.** A transição Andes-Amazônia-Atlântico é fundamental para a conectividade hidrológica. Esses sistemas hídricos fornecem corredores migratórios para espécies de mamíferos, peixes e aves ([SPA, 2024](#)).

Capacidade da rede para apoiar a implementação:

ANA

<https://linktr.ee/anaregional>

Contato: Felipe Samper

Coordenador da Aliança Nor-Amazônica,
coordinacion@alianzanoramazonica.org

SPA

www.sp-amazon.org

Contato: Marielos Peña Claros

Co-Presidente
marielos.penaclaros@wur.nl

GTI PIACI

<https://www.pueblosaislados.org>

Contato: Daniel Aristizabal

Secretário
secretaria@pueblosaislados.org

RAISG:

<https://www.raisg.org/es/>

Contato: Angélica Garcia

Secretária Executiva,
se@raisg.org

Agua Amazonicas

<https://aguasamazonicas.org>

Contato: Alexandre Hercos

Vice-Presidente do Conselho de Administração,
alexandre.hercos@mamiraua.org.br



2

PONTO DE IMPACTO 2

Os estados amazônicos priorizam a ação conjunta para prevenir e gerenciar conflitos socioambientais e ilegais transfronteiriços e garantir a segurança pública.

A segurança pública e a prevenção de conflitos são condições essenciais para garantir a integridade ecológica, a funcionalidade do bioma amazônico e a viabilidade de qualquer estratégia regional. Sem territórios seguros e livres de violência é impossível manter a conectividade dos ecossistemas, avançar em uma economia de baixo carbono ou em estratégias de transição produtiva. Por segurança pública entende-se o conjunto de políticas e ações implementadas pelos Estados para proteger a vida e a integridade dos habitantes da Amazônia e manter a ordem pública e a paz social.

As principais ameaças ao bioma — como a mineração ilegal, o tráfico ilegal de madeira e de animais silvestres, o narcotráfico, os incêndios criminosos e a grilagem de terras — são hoje de natureza transfronteiriça e operam por meio de redes que se aproveitam das lacunas institucionais e da falta de coordenação entre os países para se expandir. Os estados amazônicos não podem enfrentar esses desafios de forma fragmentada. É necessária uma resposta regional coerente, articulada e eficaz que fortaleça a cooperação policial, judicial e de inteligência, e que conte com uma abordagem preventiva e baseada em direitos. Também é essencial reconhecer as contribuições dos sistemas de governança dos territórios indígenas e das áreas protegidas para a prevenção de conflitos socioambientais e avançar no seu fortalecimento.

Este ponto de impacto propõe avançar na implementação do capítulo sobre segurança da Declaração de Belém, garantindo o funcionamento efetivo da Comissão Especial de Segurança Pública e Atividades Ilícitas Transfronteiriças (**Resolução 09**), cuja recente instalação em Leticia representa um avanço para o fortalecimento da cooperação

regional em matéria de segurança amazônica. É indispensável que esta Comissão estabeleça mecanismos que permitam a participação da sociedade civil como observadora. Esse papel inclui ter acesso a canais seguros de denúncia, a possibilidade de apresentar informações territoriais e a capacidade de monitoramento — sem comprometer os aspectos sensíveis da agenda de segurança de cada país. A participação da sociedade civil fortalecerá a eficácia, a legitimidade e a transparência das respostas do Estado.

A provisão de insumos, por parte da sociedade civil, para alimentar as informações do Observatório Regional Amazônico (ORA), bem como a criação de módulos específicos - sobre a situação dos defensores de direitos humanos, povos indígenas e meio ambiente na região, (**Resolução 06**) e sobre segurança pública e ilícitos transnacionais (**Resolução 09**) - , representam uma oportunidade concreta. Esses módulos podem se tornar uma plataforma estratégica para o monitoramento regional de riscos à vida e à integridade das pessoas, para a troca de experiências e informações e para a cooperação na proteção dos direitos humanos. Essa plataforma — se concebida com a participação efetiva de organizações locais, redes de defensores e mecanismos independentes — contribuirá diretamente para a prevenção da violência, o fortalecimento da governança territorial e a articulação interestadual diante de ameaças comuns.

Esse ponto é estrutural: se não houver um enfrentamento coordenado e preventivo dos conflitos transfronteiriços e das atividades ilícitas, o bioma continuará avançando em direção ao ponto de não retorno.



Vias ou caminhos para alcançar uma visão estrutural e de longo prazo:



- **Prevenção de conflitos socioambientais e de atividades ilegais transfronteiriças.** Por meio da articulação dos compromissos regionais sobre segurança e mudança climática como o Acordo de Escazú, o que fortalece o acesso à informação, a participação pública, a justiça ambiental e a proteção dos defensores. Isso inclui o reforço da governança dos territórios indígenas e coletivos, juntamente com garantias de segurança jurídica da posse da terra, como estratégias de prevenção de conflitos socioambientais. Também serão criados mecanismos conjuntos de alerta precoce, integrados a plataformas nacionais e regionais de monitoramento, com a participação ativa de povos indígenas, comunidades amazônicas e organizações da sociedade civil. Para fortalecer o vínculo entre as respostas do Estado e as realidades do território esses atores devem participar, na qualidade de observadores, da Comissão Especial de Segurança Pública e Atividades Ilícitas Transfronteiriças, nos termos anteriormente descritos.
- **Garantir a segurança por meio de ações conjuntas de rastreabilidade e controle.** Por meio da implementação de estratégias regionais para a rastreabilidade da madeira e de outras commodities amazônicas, bem como pela aplicação da Convenção de Minamata, que tem por objetivo eliminar o uso de mercúrio em atividades associadas à mineração de ouro. É necessário, ainda, fortalecer a coordenação entre os órgãos de investigação e controle, como procuradorias, ouvidorias e unidades de inteligência financeira, para garantir uma resposta coordenada. Além disso, deve-se avançar na formulação de diretrizes regionais que permitam a todos os países amazônicos estruturar entidades institucionais especializadas no combate a crimes ambientais, transfronteiriços e de lavagem de dinheiro, incluindo o estabelecimento de controles, supervisão e sanções contra a grilagem de terras e os mercados informais a ela associados.
- **Implementar mecanismos para monitorar o crime organizado e as atividades ilegais com uma abordagem baseada em direitos.** Por meio do compromisso dos estados amazônicos de gerar relatórios anuais sobre os principais fatores de desmatamento e degradação, que podem ser analisados em conjunto para definir ações coordenadas. Essa via inclui o desenvolvimento — no âmbito da ORA e de seu módulo sobre defensores de direitos humanos — de uma estratégia que articule as plataformas nacionais de monitoramento que permita o rastreamento de riscos, gerar alertas precoces, trocar experiências e cooperar na proteção dos direitos humanos e coletivos. Propõe-se também a construção de indicadores para tornar visíveis os impactos socioculturais das atividades ilegais, com ênfase nos povos indígenas, comunidades amazônicas, mulheres, jovens e outros grupos em situação de proteção especial.





Compromisso imediato na V Cúpula de Presidentes:

Garantir a participação da sociedade civil, na qualidade de observadora na Comissão Especial de Segurança Pública e Ilícitos Transfronteiriços. Essa participação deve garantir o acesso a canais seguros de denúncia, a possibilidade de enviar informações a partir dos territórios — especialmente nas áreas de fronteira — e a capacidade de monitorar as ações acordadas. Essa participação também permitirá que a sociedade civil forneça contribuições ao Observatório Regional da Amazônia (ORA) e apoio na criação de um módulo sobre a situação dos defensores dos direitos humanos, dos povos indígenas e do meio ambiente na Amazônia.



Principais dados e relatórios que sustentam esse ponto de impacto:

- **Entre 1985 e 2022 mais de 92 milhões de hectares de floresta e outras coberturas naturais foram perdidos**, uma tendência impulsionada por atividades ilegais ou não regulamentadas, operando na ausência de controle estatal e com pouca coordenação regional. O acúmulo dessas pressões acelera a degradação ecológica e aproxima a Amazônia de seu ponto de não retorno ([RAISG, ANA, 2024](#)).
- **As redes criminosas transfronteiriças se aproveitam da falta de coordenação entre os estados amazônicos, expandindo sua influência em territórios com baixa presença institucional.** Essa fragmentação institucional permite o avanço da mineração ilegal, do tráfico de drogas, da grilagem de terras e de outras economias ilícitas. Somente uma resposta coordenada entre os Estados — incluindo a participação da sociedade civil — pode fortalecer a prevenção de conflitos e melhorar a legitimidade das ações estatais ([Amazon Underworld](#), [Amazon Watch](#), [InfoAmazonia, 2023](#); [SPA, 2023](#)).
- **Aviôência contra defensores aumentou na Amazônia.** Em 2023, pelo menos 196 defensores ambientais foram assassinados na região e, desses, 39 viviam na Amazônia, sendo 11 deles indígenas (Global Witness, 2023).

Capacidade da rede para apoiar a implementação:

Amazon Underworld

<https://amazonunderworld.org>

Contato: Julia de Moraes Almeida

Diretora de Defesa,

julia.almeida@amazonunderworld.org

Organización Ambiente y Sociedad

www.ambienteysociedad.org.co

Contato: Vanessa Torres

Diretora Adjunta,

vanessa.torres@ambienteysociedad.org.co

Instituto Pan-Amazônico:

Contato: Luisa Bacca

Diretora Adjunta,

luisa@panamazonico.org

Escucha la Amazonia

Contato: Juan Felipe Suárez Acosta

Coordenador Técnico da Aliança

jsuarez@gaiaamazonas.org

Fundación para la Conservación y el Desarrollo Sostenible

<https://fcds.org.co>

Contato: Maryi Serrano

Coordenadora de Monitoramento e

Análise Territorial,

mserrano@fcds.org.co



3

PONTO DE IMPACTO 3

A Amazônia possui uma estratégia facilitadora para o desenvolvimento da sociobioeconomia

Está amplamente documentado que a maior pressão sobre os ecossistemas amazônicos decorre do avanço de dinâmicas econômicas baseadas na extração não sustentável de recursos naturais. Essas dinâmicas, incluindo as atividades ilegais mencionadas no ponto anterior, além de promoverem a conversão permanente da paisagem amazônica e o dano progressivo de seus ecossistemas, colocam em risco modelos de manejo florestal que já demonstraram ser compatíveis com a manutenção da biodiversidade.

Somente o desenvolvimento de uma perspectiva adequada para a região — que não comprometa seu equilíbrio ecológico e contribua para melhorar as condições e a qualidade de vida de seus habitantes — pode oferecer alternativas sustentáveis ao modelo predominante, responsável por transformações abruptas nos ecossistemas. Essa perspectiva foi desenvolvida com base no conceito de **sociobioeconomia**, que consiste no desenvolvimento de modelos econômicos de baixo carbono, com foco no uso sustentável de florestas e sistemas hídricos, visando garantir o bem-estar das populações da região, mediante princípios de justiça, equidade e diversidade.

O termo ‘socio’ incorporado ao conceito de bioeconomia destaca uma dupla urgência: primeiro, que as iniciativas sejam estruturadas com base nos conhecimentos e aspirações dos povos indígenas e comunidades amazônicas, articulando-se com as inovações que surgem da pesquisa para a produção de bens e serviços de alto valor agregado. Segundo, que essas iniciativas garantam a existência de florestas saudáveis e rios em fluxo contínuo. O esclarecimento desse aspecto é crucial, pois permite traçar uma linha clara entre os modelos que se dizem ‘bioeconômicos’ — mas que perpetuam dinâmicas insustentáveis — e aqueles que realmente propõem uma transformação estrutural do modelo de produção regional. A evolução do conceito de bioeconomia no contexto específico da Amazônia permitiu, portanto, separar as atividades integrantes da sociobioeconomia daquelas que não fazem parte.

A compatibilização entre a proteção da biodiversidade e a produção de bens e serviços de alto valor agregado e baixo impacto requer o desenvolvimento de condições facilitadoras. Essas condições envolvem ajustes institu-

cionais, investimentos em infraestrutura, fortalecimento de capacidades, entre outros descritos mais adiante. Promover o desenvolvimento e a implementação dessas condições facilitadoras permite incentivar, fortalecer e ampliar iniciativas em curso que demandam, não apenas apoio contínuo, mas todo um ambiente propício para seu pleno desenvolvimento. Da mesma forma, é fundamental reconhecer e garantir o direito ao desenvolvimento próprio dos povos indígenas, cujas dinâmicas econômicas são guiadas por concepções diferenciadas de intercâmbio, produção e distribuição, orientando-se pelos princípios de reciprocidade, interdependência e equilíbrio. A articulação de outros mercados (nacionais e/ou regionais) com essas economias locais deve basear-se no respeito aos seus sistemas de pensamento e formas de vida, e adaptar-se às suas dinâmicas culturais.

A Declaração de Belém inclui um capítulo com medidas destinadas a promover uma economia para a região baseada no uso sustentável dos recursos naturais. Este ponto de impacto propõe avançar nesse capítulo por meio do compromisso dos Estados em acelerar a implementação coordenada e articulada de um conjunto de resoluções que contribuem para o desenvolvimento de um modelo socioeconômico: **Resolução 07**, que cria o Mecanismo dos Povos Indígenas da Amazônia; **Resolução 11**, focada na soberania e segurança alimentar; **Resolução 13**, que estabelece a criação de uma rede de inovação e difusão tecnológica; **Resolução 17**, que se concentra nos sistemas nacionais de acesso e repartição de benefícios derivados do uso da biodiversidade; **Resolução 18**, que cria a Rede Amazônica de Autoridades Florestais; e **Resolução 23**, que cria o Grupo de Trabalho para a certificação e valorização de produtos amazônicos, entre outros. Os Estados amazônicos são chamados a acelerar a implementação dessas resoluções, garantindo que os planos de ação desenvolvidos pelos Grupos de Trabalho e/ou Comissões Especiais se estruturam sob a abordagem e perspectiva integradora das sociobioeconomias amazônicas.

Esse propósito requer que os Estados construam uma visão de desenvolvimento que coloque a vida no centro, que valorize e priorize a biodiversidade e o bem-estar dos habitantes da região e que promova a articulação entre os sistemas de conhecimento tradicional e a inovação.





Rotas ou caminhos para alcançar uma visão estrutural e de longo prazo:

- **Desenvolvem-se condições favoráveis para a implementação de modelos de sociobioeconomia no bioma amazônico.** Por meio da elaboração de marcos regulatórios e institucionais que incorporem as lições aprendidas com os projetos locais e que criem um ambiente propício para incentivar esse tipo de iniciativa, identificando e removendo as barreiras burocráticas que dificultam ou freiam sua expansão. Esses marcos poderiam incluir incentivos econômicos ou fiscais (como sistemas de compras públicas); o desenvolvimento de infraestruturas sustentáveis e regionalmente adequadas que conectem os territórios aos mercados nacionais e internacionais; uma ampla oferta de treinamento para fortalecer as capacidades locais. Por fim, como condição facilitadora, um maior investimento em pesquisa e inovação e a criação de uma rede de centros de ciência, tecnologia e inovação (RES/XIV MRE-OTCA/13) articulada com os conhecimentos amazônicos e orientada para a geração de informações, dados e conhecimentos aplicados, que atenda à elaboração e à implementação de políticas públicas e iniciativas socioeconômicas.
- **São estabelecidos fundos específicos para a ampliação das iniciativas.** Por meio da implementação de fundos de apoio a atores locais e comunitários, com iniciativas que atendam a critérios de sustentabilidade, equidade e pertinência territorial. Esses fundos — destinados a preencher lacunas técnicas, financeiras, logísticas ou de acesso a mercados — facilitam a transição e expansão dessas iniciativas e podem promover a articulação com mercados responsáveis, por meio de certificações, do desenvolvimento de plataformas digitais para comercialização direta e do desenvolvimento de campanhas de comunicação, tanto em nível subnacional quanto regional. Em territórios indígenas, territórios coletivos de comunidades amazônicas e áreas protegidas existem modelos e práticas valiosas que devem ser reconhecidos e fortalecidos por meio desses mecanismos.





Compromisso imediato na V Cúpula de Presidentes:

Os Estados Amazônicos concordam com a criação do Fundo Regional de Sociobioeconomia com o objetivo de facilitar e acelerar a implementação das condições facilitadoras necessárias para promover e ampliar as iniciativas em andamento e incentivar o crescimento da socio-bioeconomia em escala regional. Esse Fundo acelerará a implementação dos mandatos estabelecidos nas resoluções 23, 11, 13 e 17.



Principais dados e relatórios que sustentam esse ponto de impacto:

- Os sistemas que demonstraram a compatibilidade entre produção e proteção da biodiversidade já existem na Amazônia, foram transmitidos por gerações e, hoje, apresentam iniciativas que podem ser promovidas, fortalecidas e/ou ampliadas. Apesar do apoio limitado, existem atualmente muitas iniciativas locais bem-sucedidas, que demandam mais apoio para consolidar e ampliar as conquistas (SPA, 2023). No caso dos povos indígenas e das comunidades amazônicas, é importante especificar que o aumento de escala não deve ser entendido como o aumento exclusivo da produção para comercialização, mas sim como o fortalecimento e a replicabilidade de experiências que operam de acordo com as próprias lógicas culturais. Aumentar a escala, nesse contexto, implica garantir que a participação em circuitos mais amplos não desvirtue os princípios que dão sentido a seus próprios sistemas de produção e vida.
- Uma rede de centros de ciência, tecnologia e inovação para a Amazônia pode desempenhar um papel fundamental na transição para essas novas sociobioeconomias regenerativas. Seu objetivo final é catalisar e acelerar estrategicamente a inovação, o investimento e as habilidades necessárias para fazer progressos significativos nessa transição (SPA, 2024).
- Os sistemas agroflorestais baseados em produtos não madeireiros geram de US\$ 300 a US\$ 700 por hectare por ano e criam de 20 a 40 empregos por 100 hectares anualmente. Em contrapartida, a produção de gado gera entre US\$ 50 e US\$ 100 por hectare por ano e emprega de 1 a 2 pessoas por 100 hectares anualmente (Barbosa, FA et al., 2015). Igualmente, a produção de soja gera entre US\$ 100 e US\$ 300 por hectare por ano, com uma taxa de emprego de 0,5 a 1 pessoa por 100 hectares por ano (Oliveira, CM et al., 2020). Isso mostra que, além de contribuir para a conservação das florestas em pé e do fluxo saudável dos rios, os sistemas agroflorestais são significativamente mais benéficos tanto econômica quanto socialmente.
- Com as informações disponíveis até o momento, estima-se que os produtos derivados de modelos sociobioeconômicos poderiam gerar US\$ 8,2 bilhões (em dólares de 2019) até 2050. O desenvolvimento desses modelos representa um potencial econômico estrutural para os países amazônicos que, ao longo do tempo, pode se traduzir não apenas em um crescimento significativo da contribuição da região para o Produto Interno Bruto (PIB) de cada país, mas também na constituição de um setor econômico amazônico de escala e orientado por princípios de diversidade e equidade (SPA, 2023).

Capacidade da rede para apoiar a implementação:

Painel Científico para a Amazônia:

<https://www.sp-amazon.org/br>

Contato: Federico Viscarra Riveros
Oficial de Ciências,
federico.viscarra@unsdsn.org

Instituto Panamazónico

Contato: Ana María Parra
Assessora de Pesquisa e Política,
anamaria@ipanamazonico.org

Escucha la Amazonía

<https://www.fundacionetnollano.org>

Contato: Juan Camilo González
Subdiretor,
juancamilo@fundacionetnollano.org

Red Panamazónica de Bioeconomía

<https://amzbio.org/language/es/>

Contato: Joaquín Carrizosa
Senior Advisor
joaquin.carrizosa@wri.org





PONTO DE IMPACTO 4

O financiamento climático na Amazônia deve incluir uma abordagem baseada em direitos e garantir o acesso justo e equitativo aos recursos.

A implementação efetiva da Declaração de Belém exige o alinhamento dos compromissos climáticos com uma nova arquitetura financeira para enfrentar o desafio ecológico, social e político de proteger a Amazônia, garantindo que os recursos para a região sejam alocados com critérios de justiça, participação e transparência. Isso implica garantir um acesso justo e equitativo aos recursos climáticos para os povos indígenas e as comunidades amazônicas. Foi identificado que esses recursos **não chegam de forma oportuna, suficiente e proporcional àqueles que contribuem para sustentar a resiliência ecológica do bioma**. Os mecanismos atuais apresentam **barreiras burocráticas, baixa transparência e pouca articulação com as metas climáticas nacionais**, o que limita sua eficácia e perpetua desigualdades estruturais.

Na COP29 da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), foi adotado um Novo Objetivo Coletivo de Financiamento Climático (NCQG) que estabelece uma meta de, pelo menos, US\$ 300 bilhões anuais até 2035, além de US\$ 1,3 trilhão anuais a partir de todas as fontes — valor considerado mínimo pelos os países em desenvolvimento para enfrentar a emergência climática. No entanto, esse acordo ainda carece de mecanismos claros de acesso, alocação e prestação de contas que garantam justiça climática e atendam às necessidades dos países, povos e comunidades amazônicas.

Diante dessa realidade, é urgente avançar para um **sistema regional de financiamento acessível, territorializado e com governança participativa**, que garanta o acesso direto aos recursos, estabeleça critérios comuns de alocação e monitoramento e priorize estratégias de adaptação lideradas a partir dos territórios. Em uma região altamente vulnerável às mudanças climáticas e que não gera um alto volume de emissões líquidas de carbono, o financiamento deve se concentrar na proteção de vidas, ecossistemas e culturas. Desde essa pers-

pectiva, é importante destacar que o reconhecimento dos direitos da natureza — e, em particular, da Amazônia como sujeito de direitos — deve orientar a implementação dos mecanismos de financiamento climático, partindo do princípio de que seu objetivo é garantir condições econômicas territoriais que promovam o bem-estar das populações e a proteção dos ecossistemas. Isso deve ser feito sem reproduzir lógicas de mercantilização da natureza, mas com base em critérios e salvaguardas voltados para a manutenção de sua integridade, o que requer a incorporação de avaliações de impacto ambiental e social que evitem que projetos de mitigação ou adaptação causem danos a ecossistemas estratégicos ou às comunidades, assim como a avaliação do impacto dos fundos destinados à conservação.

A participação efetiva dos povos indígenas e das comunidades amazônicas nas decisões sobre financiamento deve ser garantida por meio de instâncias vinculantes, como o Mecanismo Amazônico dos Povos Indígenas da OTCA. Adicionalmente, sistemas de monitoramento georreferenciados para acesso e distribuição de recursos deverão ser integrados para garantir transparência, rastreabilidade e prestação de contas em todos os níveis.

Esse ponto de impacto está vinculado à implementação da **Resolução 22** — que cria um grupo de trabalho para avançar em abordagens não baseadas no mercado — bem como à **Resolução 02** — que cria um grupo de trabalho para avaliar um mecanismo financeiro voltado para a cooperação amazônica no âmbito da OTCA. Esse cenário deve consolidar uma proposta conjunta para a implementação do Artigo 6.8 do Acordo de Paris, incluindo a possibilidade de estabelecer um Mecanismo Amazônico Conjunto de Mitigação e Adaptação para o Manejo Florestal Integrado e Sustentável.



Vias ou caminhos para alcançar uma visão estrutural e de longo prazo:

- **A Nova Meta Coletiva de Financiamento Climático reconhece as prioridades amazônicas e garante recursos públicos, o acesso direto e a qualidade dos recursos.** Por meio de contribuições coordenadas do bloco de países amazônicos ao roteiro “Baku-Belém”, garantindo critérios mínimos de qualidade, inclusão, monitoramento, rastreabilidade e transparência. Paralelamente, mediante a criação de um instrumento regional de monitoramento e acesso público, que garanta a transparência dos recursos financeiros destinados à Amazônia — detalhando valores, doadores, setores beneficiários, período e objetivos — e que permita diferenciar entre financiamento direto e não direto às comunidades.
- **O financiamento climático é estruturado e operado por meio de uma abordagem baseada em direitos, garantindo salvaguardas e participação vinculante.** Por meio da garantia do consentimento livre, prévio e informado (CLPI), do respeito aos sistemas de conhecimento e sistemas normativos próprios dos povos indígenas, e da participação efetiva na tomada de decisões. Isso implica reconhecer o papel dos povos indígenas como atores-chave na governança climática. Sua materialização depende da incorporação de salvaguardas socioambientais no âmbito do desenvolvimento do Mecanismo Amazônico de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas. Tais salvaguardas devem ser construídas e implementadas de forma participativa e contar com instrumentos próprios de monitoramento e verificação por parte da OTCA para garantir que as intervenções não comprometam a integridade do bioma nem das comunidades que o habitam.
- **Mobilizam-se novas fontes de financiamento por meio de mecanismos inovadores, sistemas de troca de dívidas, cooperação Sul-Sul e alianças estratégicas.** Por meio da ampliação da base financeira, da promoção de mecanismos de troca de dívida por ação climática e natureza, alinhados com benefícios sociais e ambientais, além da consolidação de um portfólio regional de propostas baseadas em direitos, ou seja, incorporando princípios de justiça, equidade e participação efetiva como condições essenciais para o acesso a fundos (como o NCQG, o Fundo Verde e o Fundo de Perdas e Danos).
- **Projetam-se mecanismos nacionais e regionais para a canalização equitativa e efetiva dos recursos climáticos.** A Mediante a implementação de mecanismos financeiros que permitam o fluxo de recursos para onde eles são mais necessários, sem aumentar a dívida. Da mesma forma, por meio da criação de mecanismos diferenciados de financiamento direto para povos indígenas e comunidades amazônicas, estabelecendo cotas mínimas obrigatórias com aumento progressivo. Essa trajetória pode ser complementada com o estabelecimento de instâncias nacionais de governança financeira participativa, alinhadas às NDCs, NBSAPs e estratégias climáticas nacionais.
- **Fortalece-se a diplomacia climática pan-amazônica para transformar o sistema financeiro internacional a partir do território e para o território.** Isso exige que os Estados defendam conjuntamente a revisão do NCQG para 2030 com maior ambição e justiça, posicionando uma perspectiva regional de justiça financeira baseada em direitos, reciprocidade ecológica e não condicionalidade. Com esse objetivo, podem ser propostos mecanismos como doações, subsídios ou empréstimos concessionais que não aprofundem a crise da dívida. Também é essencial que os países criem condições que garantam a participação direta dos representantes dos territórios nas negociações internacionais, especialmente nos espaços de tomada de decisão sobre financiamento e cooperação. Por fim, é urgente garantir a operacionalidade do Fundo de Perdas e Danos com uma abordagem territorial.





Compromisso imediato na V Cúpula de Presidentes:

Os Estados reconhecem o papel essencial dos povos indígenas e das comunidades amazônicas na conservação da Amazônia e se comprometem a garantir o acesso direto e proporcional desses atores aos fundos climáticos em reconhecimento às suas contribuições fundamentais para a mitigação e adaptação. Esse compromisso deve ser promovido como uma prioridade política regional e ser incorporado ao plano de ação da Presidência da COP30 como um eixo estratégico para mobilizar um financiamento climático justo, com abordagem de direitos e protagonismo territorial.



Principais dados e relatórios que sustentam esse ponto de impacto:

- Estima-se que menos de 1% do financiamento internacional para o clima chegue diretamente aos povos indígenas, apesar de seu papel comprovado na conservação das florestas tropicais (UN HRD e Rainforest Foundation Norway, 2023). No Brasil, entre 2015 e 2020, apenas 1,9% do financiamento climático para uso da terra foi canalizado para atores subnacionais, incluindo governos e comunidades locais (Morgado et al., 2022).
- Os fluxos de financiamento climático para a América Latina equivalem a 0,5% do PIB regional e, para fechar a lacuna de financiamento e atender às necessidades relacionadas à crise climática, é necessário que eles aumentem de 8 a 10 vezes (C. de Miguel et al., 2024).
- 5% das reservas de carbono da Amazônia estão em territórios indígenas, o que equivale a 27.609 milhões de toneladas métricas de carbono (MtC). ([RAISG](#), [Woodwell Climate Research Center](#) y [COICA](#), 2023).

Capacidad de la red para apoyar la implementación:

Alianza Escucha la Amazonia

Contato: Juan Felipe Suárez Acosta
Coordenador técnico da Aliança,
jsuarez@gaiaamazonas.org

Red Amazónica de Información Socioambiental Georreferenciada (RAISG)

<https://www.raisg.org/es/>

Contato: Angélica García
Secretária Executiva,
se@raisg.org



5

PONTO DE IMPACTO 5

A cooperação regional amazônica assegura uma abordagem baseada em direitos e na participação cidadã, e promove a articulação de estruturas regulatórias para uma implementação efetiva da Declaração de Belém

Para garantir a funcionalidade e a integridade da Amazônia é essencial que os países fortaleçam progressivamente suas capacidades de coordenação regional e de governança transfronteiriça, com base em uma perspectiva de bioma e em uma abordagem baseada em direitos. A perspectiva do bioma implica o reconhecimento da Amazônia como um sistema ecológico, social e cultural interdependente, cuja proteção efetiva requer ações coordenadas entre os Estados. Por sua vez, a abordagem baseada em direitos determina que todas as estratégias regionais incorporem, de forma transversal, os direitos humanos e coletivos, garantindo a participação efetiva dos povos indígenas e das comunidades amazônicas, bem como o respeito aos seus territórios, modos de vida e sistemas de conhecimento.

A Declaração de Belém é um instrumento essencial para promover a cooperação técnica e política entre os Estados Partes do Tratado de Cooperação Amazônica, fortalecendo a OTCA como eixo da governança regional multilateral. Também gera um roteiro vinculante com medidas prioritárias para evitar o ponto de não retorno do bioma, incluindo a articulação de marcos regulatórios e o estabelecimento de mecanismos de implementação voltados à proteção socioambiental, à resiliência climática e ao desenvolvimento sustentável da Amazônia.

A Secretaria Geral da OTCA vem promovendo a implementação desse roteiro vinculante por meio da criação de diversos grupos e comissões especiais, como o Grupo de Trabalho que define ações conjuntas para enfrentar a crise climática (Resolução 22), o Mecanismo Amazônico dos Povos Indígenas (Resolução 07) e a Comissão Especial de Segurança Pública e Ilícitos Transfronteiriços e Transnacionais (Resolução 09), que já estão desenvolvendo seus planos de ação. É essencial que esses planos incor-

pirem explicitamente uma abordagem baseada em direitos, assegurando mecanismos de participação inclusiva, ações para promover a equidade social, medidas que garantam uma abordagem de gênero e respeito ao direito ao consentimento e à consulta livre, prévia e informada, bem como a proteção aos PIACI. Em termos de participação — e com o objetivo de avançar na inclusão efetiva de outras vozes, conhecimentos e sistemas de conhecimento — é necessário criar um mecanismo permanente de participação social que viabilize o diálogo com as comunidades amazônicas e a sociedade civil organizada. Dessa forma, os mecanismos de participação regional refletirão a diversidade de atores que habitam e atuam na Amazônia.

Por fim, para continuar avançando no fortalecimento da OTCA, é vital que os Estados amazônicos se comprometam a harmonizar suas políticas e marcos regulatórios, de modo a permitir ações complementares e coesas entre os países que garantam o funcionamento integral do bioma. Atualmente, no entanto, os marcos normativos e as capacidades institucionais de cada país variam consideravelmente, o que dificulta a cooperação e a eficácia das ações conjuntas. Portanto, é necessário desenvolver capacidades mínimas de governança transfronteiriça, por meio da harmonização de marcos regulatórios e institucionais que permitam aos Estados responder de forma coordenada aos desafios comuns. Um exemplo disso é a necessidade de as autoridades florestais dos países definirem regras e parâmetros de funcionamento comuns para assegurar o gerenciamento florestal sustentável dos ecossistemas e sua conectividade. De modo geral, todos os pontos de impacto abordados exigem a harmonização de marcos normativos que possibilitem a ação regional conjunta, com base em uma abordagem sistêmica.





Trajetórias ou caminhos para uma visão estrutural e de longo prazo:

- **Fortalecimento da participação e do diálogo entre os atores amazônicos e a OTCA.** Por meio da criação, na V Cúpula dos países amazônicos, de uma resolução que institua um mecanismo de participação social permanente entre governos, comunidades amazônicas e sociedade civil organizada, para promover o acesso e o intercâmbio de informações, conhecimentos científicos e técnicos. Esse mecanismo deve ser amplo, ágil e representativo, com capacidade de articular múltiplos atores e escalas, do local ao regional, e de gerar e intercambiar informações relevantes para a tomada de decisões, além de promover o monitoramento conjunto e a construção de soluções compartilhadas para a proteção da integridade do bioma amazônico.
- **Adoção de instrumentos de cooperação complementares ao TCA e harmonização dos marcos regulatórios regionais para orientar ações comuns diante dos desafios socioambientais da Amazônia.** Mediante a definição de um roteiro conjunto que aborde progressivamente questões prioritárias como segurança pública, segurança jurídica na posse da terra, prevenção de atividades ilegais e crimes ambientais, manutenção da conectividade do ecossistema, segurança hídrica e alimentar das comunidades amazônicas e distribuição justa e equitativa de benefícios. Isso inclui o desenvolvimento de diretrizes legais, políticas ou técnicas, multi ou bilaterais, para fortalecer a cooperação amazônica e gerar um diagnóstico claro por país dos marcos legislativos e políticos existentes. O roteiro deve identificar lacunas, contradições e complementaridades, de modo a estabelecer parâmetros comuns para orientar a harmonização das estruturas regulatórias.
- **Fortalecimento da estrutura institucional da OTCA.** Por meio da implementação das resoluções sobre a instalação de um mecanismo financeiro regional para a cooperação (**Resolução 02**); a modernização da Secretaria Permanente (**Resolução 05**); e a atualização da Agenda Estratégica para a Cooperação Amazônica (**Resolução 21**), a qual tem o potencial de se alinhar com os cinco pontos de impacto e o Pacto Pan-Amazônico pelo Clima, que os enquadra. Da mesma forma, é necessário o fortalecimento da OTCA para construir um sistema de avaliação e monitoramento dos planos de ação das comissões e grupos de trabalho, a fim de verificar seu impacto na manutenção da funcionalidade ecológica do bioma e na melhoria das condições de vida de suas populações.





Compromisso imediato na V Cúpula de Presidentes:

Que os Estados emitam uma resolução que estabeleça um mecanismo permanente de participação social para promover e fortalecer o diálogo entre governos, comunidades amazônicas e organizações da sociedade civil amazônica.



Principais dados e relatórios que sustentam esse ponto de impacto:

• Até o momento, não se dispõe de uma visão integral sobre as lacunas de financiamento em todo o território amazônico. A lógica que orienta os modelos de financiamento atuais não contribui para o desenvolvimento de uma visão regional de cooperação financeira. A maioria dos mecanismos de financiamento voltados para a Amazônia opera com uma abordagem limitada, centrada em projetos nacionais, iniciativas setoriais específicas ou programas com critérios rígidos de elegibilidade. O mandato para a avaliação e criação de um mecanismo financeiro específico para captar e mobilizar recursos destinados à cooperação amazônica no âmbito da OTCA representa uma oportunidade para fortalecer a cooperação com uma perspectiva integrada. [\(IPA, 2025\)](#).

• A manutenção da integridade do bioma exige alianças estratégicas entre governos, povos indígenas, comunidades locais, sociedade civil, cientistas e o setor privado. A multiplicidade de saberes, experiências e lições aprendidas que essa diversidade de atores representa é fundamental para dar continuidade e fortalecer estratégias eficazes, assim como para enfrentar problemas comuns cuja solução só é possível por meio de ações coordenadas em diferentes escalas e mediante a colaboração de diversos atores. Tanto os povos indígenas e as comunidades amazônicas quanto a sociedade civil organizada têm desempenhado um papel fundamental na defesa de direitos, na consolidação de áreas protegidas e em sua gestão efetiva, com uma capacidade de articulação que pode garantir a coordenação entre as escalas territorial, nacional e regional. [\(IPA, 2025\)](#).

Capacidad de la red para apoyar la implementación:

Foro Social Panamazónico:

<https://www.forosocialpanamazonico.com/>

Contato: Fatima Monasterio,
fatimamonasterio@gmail.com

Red Eclesiástica Panamazónico:

<https://www.repam.net/es/>

Contato: Juan Felipe Martínez Vélez,
Secretário Executivo da REPAM Colômbia,
juanfelipemartinez@cec.org.co

Escucha la Amazonía:

<https://www.fundacionetnollano.org/>

Contato: Juan Camilo González,
Subdirector,
juancamilo@fundacionetnollano.org.

Instituto Panamazónico:

<https://www.repam.net/es/>

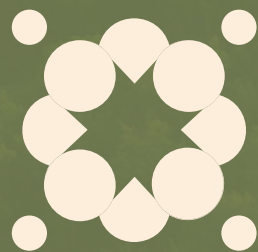
Contato: Carolina Herrera
Diretora Executiva
carolina@ipanamazonico.org

GTI PIACI

<https://www.pueblosaislados.org/>

Contato: Daniel Aristizabal,
Secretário
secretaria@pueblosaislados.org





REDE DE REDE AMAZÔNICAS

CONHEÇA MAIS SOBRE A
REDE DE REDES AMAZÔNICAS
NO LINK A SEGUIR

<https://linktr.ee/RedDeRedesRegionalesAmazonicas>



**REDE DE REDE
AMAZÔNICAS**

Organiza e dinamiza:



**INSTITUTO
PANAMAZÔNICO**

Composto de:



**Painel Científico
para a Amazônia**
A AMAZÔNIA QUE QUEREMOS

